

## EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada, que esta Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 20 de junho de 2022, deliberou aprovar um aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo estabelecido entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Associação Clube Moto Galos de Barcelos, como segundo outorgante, conforme minuta aprovada em 14 de março último. O documento que constitui o aditamento ora aprovado é publicado em anexo ao presente edital e dele faz parte integrante.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 9 de setembro de 2022.-----

O VEREADOR,



(Domingos Pereira, Dr.)

**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2022  
MEDIDA DE APOIO I-A/ I-B/ II-A/ II-B**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
ASSOCIAÇÃO CLUBE MOTO GALOS DE BARCELOS**

**ADITAMENTO**

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **ASSOCIAÇÃO CLUBE MOTO GALOS DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º504 344 277, com sede na Central de Camionagem – Avenida das Pontes, Apartado 5046, 4750-206, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu presidente da Direção, Pedro Manuel Rufino de Sousa, pelo seu Secretário, António Alberto Agra da Silva, e pelo seu Tesoureiro, Américo António Pereira Ferreira, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 14 de março de 2022, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2022  
MEDIDA DE APOIO I-A/ I-B/ II-A/ II-B**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
ASSOCIAÇÃO CLUBE MOTO GALOS DE BARCELOS**

**CLÁUSULA QUINTA  
(Comparticipação)**

1 - Para a execução dos programas de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante:

1.1. - [...]:

a) [...];

b) [...].

1.2. - Uma participação financeira no valor de 8.610,00€ (oito mil seiscientos e dez euros), para apoio à organização de competições/provas na modalidade de radiomodelismo, designadamente da prova “International Buggy Challenge” (Warm-Up), realizada de 27 de abril a 1 de maio 2022 e do Campeonato da Europa 2022 a realizar-se entre os dias 6 e 9 de julho de 2022, cujo pagamento será efetuado, após confirmação da existência de fundos disponíveis, tornando-se exigível o compromisso financeiro com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.

1.3. - [...].

2 - [...].

3 - [...].

**CLÁUSULA OITAVA  
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

1.1. - [...].

1.2. - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...].

1.3. - [...].

1.4. - [...].

1.5. - [...].

1.6. - [...].

1.7. - [...].

1.8. - [...].

1.9. - [...].

1.10. - [...].

1.11. - [...].

1.12. - [...].

1.13. - Informar por escrito o Primeiro Outorgante, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas nos programas de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.3. do número 1 da Cláusula Quinta.

O presente contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Associação Clube Moto Galos de Barcelos

\_\_\_\_\_  
/ Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes /  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
/Pedro Manuel Rufino de Sousa/  
Presidente da Direção

\_\_\_\_\_  
/António Alberto Agra da Silva/  
Secretário

\_\_\_\_\_  
/Américo António Pereira Ferreira/  
Tesoureiro